



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Altera o parágrafo quarto do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Itapuí

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER, JULIANO MAIA FERREIRA e RAFAEL DONIZETE FICCIO, Vereadores da Câmara Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem ao Douto Plenário, para discussão e votação, o seguinte projeto de emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O parágrafo quarto do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Itapuí passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo quarto – É vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, dentro da legislatura.

Art. 2º - As demais disposições permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Itapuí entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de março de 2026.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Vereador

JULIANO MAIA FERREIRA

Vereador

RAFAEL DONIZETE FICCIO

Vereador

Rejeitado por 6 votos
contrários e 3 votos
favoráveis COMO OBJETO
DE DELIBERAÇÃO.

Itapuí, 30/03/2026

Valdir D. Castanho
Presidente